

**EDITAL N.º 024/2024**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA**

**UNIVERSIDADE LA SALLE EM 2024/2**

**MODALIDADE: PRESENCIAL**

**1 ABERTURA**

O Pró-reitor Acadêmico da Universidade La Salle (UNILASALLE), na forma disposta no artigo 44, inciso II, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e nos termos da Portaria Normativa n.º 391, de 07 de fevereiro de 2002, e da Portaria Normativa n.º 23, de 21 de dezembro de 2017, alterada pela Portaria Normativa n.º 742, de 02 de agosto de 2018 e, ainda, conforme o artigo 22, inciso XII, do Regimento da Unilasalle, torna público este EDITAL.

Neste Edital estão normatizados os procedimentos relativos à abertura de inscrições e seleção de estudantes para o ingresso em 2024/2 nos Cursos de Graduação, na modalidade presencial, nos seguintes processos: **I.** Processo Vestibular Redação; **II.** Processo ENEM; **III.** Processo Reavaliação; e **IV.** Seleção Simplificada.

A Seleção 2024/2, nos processos supracitados, destina-se a candidatos que concluíram ou estão em vias de concluir o Ensino Médio até o ato da matrícula e entrega dos documentos.

A classificação neste Processo de Seleção é válida para 2024/2.

**2 INSCRIÇÕES**

**2.1 Período**

As inscrições ocorrem no período de 13 de maio a 11 de outubro de 2024.

**2.2 Locais**

- I. *Internet*, no endereço: <https://graduacao.unilasalle.edu.br/inscreva-se>.
- II. Universidade La Salle - Prédio 1 - Setor Comercial - Sala 105.  
Av. Victor Barreto, 2288, Canoas - RS. Fone: 0800 541 8500.

**2.3 Processos**

- I. Processo Vestibular Redação: instrumento no qual os candidatos inscritos prestarão prova de redação em Língua Portuguesa, na modalidade presencial ou *on-line*, por meio de agendamento via *internet*.

- II. Processo ENEM: consiste no aproveitamento da nota de redação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), estando aptos, os candidatos que obtiverem nota equivalente ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na prova de redação do ENEM, realizado nos últimos 10 (dez) anos.
- III. Processo Reavaliação: consiste no aproveitamento da prova de redação de Processos de Seleção Vestibular, da Unilasalle, realizados no período compreendido entre 2021/2 a 2024/1.
- IV. Seleção Simplificada: instrumento no qual os candidatos inscritos optarão por uma das opções abaixo:
  - a) Análise de Currículo: processo pelo qual os candidatos enviarão, em formato PDF, o certificado e o histórico de conclusão do ensino médio - assinados e carimbados pela instituição de origem ou assinados digitalmente com chave ICP Brasil.
  - b) Carta de Apresentação: processo pelo qual os candidatos redigirão um texto, *on-line*, em formato de Carta de Apresentação, informando seus dados pessoais (nome, idade, cidade de nascimento e de residência), e descrevendo os motivos da escolha do Curso pretendido e da Universidade La Salle como Instituição de Ensino Superior.

**Parágrafo único:** os candidatos que optarem pelo Processo ENEM, Processo Reavaliação ou Processo de Seleção Simplificada não prestarão prova de redação.

### 3 INFORMAÇÕES

- I. O Processo de Seleção é realizado até o total preenchimento das vagas indicadas neste EDITAL.
- II. A Unilasalle reserva-se o direito de realizar outros processos seletivos além dos descritos neste EDITAL, por meio de provas agendadas, tantos quantos forem necessários para o preenchimento das vagas.
- III. Os candidatos às provas, em datas subsequentes à da primeira edição, ficam cientes de que a opção pelo Curso está sujeita à disponibilidade de vagas; uma vez esgotadas, encerra-se o processo seletivo e as datas das provas subsequentes são automaticamente canceladas para o respectivo Curso.
- IV. O preenchimento das vagas obedece à ordem da efetivação da matrícula dos candidatos aprovados.
- V. O candidato com deficiência (PCD) deve comunicar a sua situação ao Setor Comercial - Fone: 0800 541 8500 - até 5 (cinco) dias antes da data da realização da prova.
- VI. A inscrição configura o conhecimento e a aceitação de todas as normas e instruções estabelecidas neste EDITAL, não podendo alegar desconhecimento.
- VII. Os candidatos que desejarem ser identificados por seu nome social deverão formalizar essa vontade após a inscrição junto ao atendimento da Equipe do Comercial, com o envio da Carteira de Nome Social.

### 4 CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

- I. Processo Vestibular Redação: realizar prova de redação e obter nota superior a 20% (vinte por cento);
- II. Processo ENEM: ter obtido nota equivalente ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na redação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), nos últimos 10 (dez) anos.
- III. Processo Reavaliação: ter obtido nota superior a 20% (vinte por cento) na prova de redação no Processo de Seleção Vestibular da Universidade La Salle, realizado nos últimos três anos
- V. Processo Seleção conforme opções abaixo:
  - a) Análise de Currículo: envio de forma digital de todos os documentos exigidos.
  - b) Carta de Apresentação: envio de forma digital da carta de apresentação com os dados solicitados na letra b, do item 2.3.

**5 CURSOS/ GRAU/TURNOS/ VAGAS/ATOS LEGAIS**

**Quadro 1 - Cursos e vagas oferecidos em 2024/2**

CURSOS	GRAUS	TURNOS	VAGAS	ATOS LEGAIS
Administração	Bacharelado	Noite	60	Ren. Rec. Portaria 211/20, de 25/6/20 - DOU 07/7/20
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Noite	30	Ren. Rec. Portaria 111/21, de 4/02/21 de DOU.05/02/21
Ciência da Computação	Bacharelado	Noite	27	Ren. Rec. Portaria 922/18, de 27/12/18 - DOU 28/12/18
Direito	Bacharelado	Noite	2	Ren. Rec. Portaria 211/20, de 25/6/20 - DOU 07/7/20
Educação Física	Área Básica de Ingresso (ABI)*	Noite	60	Ren. Rec. Portaria 111/21, de 4/02/21 - DOU 05/02/2021
Enfermagem (1) (2) (3)	Bacharelado	Noite	60	Ren. Rec. Portaria 111/21, de 4/02/21 - DOU 05/02/2021
Fisioterapia (1) (2) (3)	Bacharelado	Noite	40	Ren. Rec. Portaria 111/21, de 4/02/21 - DOU 05/02/2021
Medicina Veterinária (2) (3)	Bacharelado	Manhã	15	Autorização Resolução CONSUN N° 037, de 29/09/23
Medicina Veterinária (1) (2) (3)	Bacharelado	Noite	15	Autorização Resolução CONSUN N° 037, de 29/09/23
Nutrição (1) (2) (3)	Bacharelado	Noite	40	Ren. Rec. Portaria 111/21, de 4/02/21 - DOU 05/02/2021

CURSOS	GRAUS	TURNOS	VAGAS	ATOS LEGAIS
Pedagogia	Licenciatura	Noite	40	Ren. Rec. Portaria 154/23, de 21/06/2023 - DOU 22/06/2023
Psicologia (2) (3)	Bacharelado	Manhã	15	Ren. Rec. Port. 211/20, de 25/6/20 - DOU 07/7/20
Psicologia (1) (2) (3)	Bacharelado	Noite	60	Ren. Rec. Port. 211/20, de 25/6/20 - DOU 07/7/20
Relações Internacionais	Bacharelado	Noite	30	Ren. Rec. Port. 211/20, de 25/6/20 - DOU 07/7/20
Tecnologia em Design Gráfico	Tecnológico	Noite	22	Ren. Rec. Port. 211/20, de 25/6/20 - DOU 07/7/20
<b>TOTAL DE VAGAS SEMESTRAIS PRESENCIAIS: 516</b>				

**Observações:**

\* Área Básica de Ingresso (ABI): será ofertada somente a habilitação Bacharelado.

(1) As atividades de estágio obrigatório e de práticas poderão ser oferecidas no turno diurno, conforme disponibilidade das unidades concedentes;

(2) Será exigida frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades extensionistas e práticas presenciais vinculadas às disciplinas teórico-práticas.

(3) Será exigida frequência mínima de 100% (cem por cento) nas disciplinas totalmente práticas e nas atividades dos estágios curriculares obrigatórios, as quais serão obrigatoriamente presenciais.

**6 PROVA**

**6.1 Avaliação do Processo Vestibular Redação**

No Processo de Seleção Vestibular Redação, os conhecimentos dos candidatos serão avaliados mediante a realização da prova de redação em Língua Portuguesa.

**6.2 Temas de redação**

Os temas de redação do Processo Vestibular Redação serão tópicos da atualidade.

### 6.3 Realização Vestibular Redação

A prova de redação para o Processo Vestibular Redação ocorre nas modalidades *on-line* ou presencial de forma contínua, enquanto houver vaga disponível no curso pretendido.

- I. Para a realização da prova de redação *on-line*, no ato do preenchimento da inscrição, os candidatos terão como última etapa o campo para realizar a redação; o tempo para conclusão da prova de redação será de 1 (uma) hora a partir de seu acesso.
- II. Para a realização da prova de redação presencial, no ato do preenchimento da inscrição, os candidatos deverão indicar a data e horário; a redação será realizada no formato digital e o tempo de duração é de, no máximo, 1 (uma) hora.
- III. Para a realização da prova de redação *on-line*, cabe aos candidatos prover recursos tecnológicos para a realização da prova.
- IV. A prova deverá ser realizada, exclusivamente, em Língua Portuguesa.
- V. Durante a realização da prova, não é permitido consultar *sites*, materiais complementares, fotografar e compartilhar informações sobre a mesma, sob pena de eliminação do processo seletivo.
- VI. Na prova *on-line*, ocorrendo algum problema técnico como instabilidade na *internet* ou o sistema reiniciar, o candidato poderá reagendar sua prova pelo telefone ou *WhatsApp*: 0800 541 8500.
- VII. Para a prova, a redação deve ter de 100 (cem) a 4.000 (quatro mil) caracteres.
- VIII. Os candidatos que não atenderem a qualquer um dos passos acima ou aos prazos estipulados será desclassificado automaticamente;
- IX. Caso seja verificado plágio na redação, o candidato será eliminado do processo seletivo.

### 7 PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os candidatos classificados serão comunicados diretamente por telefone, *e-mail*, *SMS* e/ou *WhatsApp* no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis após a realização da prova.

### 8 MATRÍCULAS

- I. A matrícula dos classificados, em qualquer um dos Processos de Seleção da Universidade La Salle, deverá ser encaminhada via Setor Comercial.
- II. O candidato classificado no Processo de Seleção 2024/2 - 1ª entrada (início das aulas em agosto de 2024) -, deve requerer matrícula, no mínimo, em 03 (três) disciplinas para os cursos em regime de matrícula por disciplina.
- III. O candidato classificado no Processo de Seleção 2024/2 - 2ª entrada (início das aulas em outubro de 2024) -, requer matrícula, excepcionalmente, em disciplina(s) ofertada(s) em formato intensivo.

**Parágrafo único:** Para candidatos menores de 18 (dezoito) anos, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais somente poderá ser assinado pelos pais ou pelo responsável legal, mediante procuração com firma reconhecida e a apresentação do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

## 9 DOCUMENTAÇÃO

Para obter o deferimento da matrícula, o candidato deve enviar via *WhatsApp* ou *e-mail*, em formato PDF, legível, para o Setor Comercial, os seguintes documentos:

- I. Certificado e Histórico de Conclusão do Ensino Médio;
  - Para cursos de Ensino Médio concluídos no Exterior, os candidatos devem entregar a declaração de equivalência do Ensino Médio expedida pelo Conselho Estadual de Educação - Resolução CEED n° 155, de 21 de novembro de 1980;
  - Para cursos profissionalizantes técnicos integrados, deve constar a comprovação de conclusão do curso, no Histórico da aprovação do estágio (quando previsto na legislação); é necessário o Diploma do Curso Técnico (quando este for técnico integrado ao ensino médio), ou legalmente equivalente, quando não houver a certificação da conclusão do ensino médio no Histórico apresentado.
- II. Certidão de nascimento ou casamento ou divórcio.
- III. Documento de identidade civil (RG) contendo o órgão e estado emissor;
- IV. Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) e Passaporte.
- V. Cadastro de pessoas físicas (CPF) do candidato e do responsável legal e financeiro (em caso de candidato menor de 18 anos de idade);
- VI. Atestado de aptidão (apenas para candidatos ao curso de Educação Física);
- VII. Atestado médico (somente para casos em que os candidatos precisem de algum atendimento especial);
- VIII. Comprovante de residência atualizado;
- IX. Termo de tutela ou curatela vigente (somente em casos de menores de 18 (dezoito). se os pais não forem os responsáveis ou pessoa for de maioridade é interdita).

**Parágrafo único:** A não apresentação de documento, citado nos incisos I a IX, antes referidos, poderá tornar sem efeito a classificação, impedindo a confirmação da matrícula.

## 10 DISPOSIÇÕES GERAIS

Complementando o exposto neste Edital, seguem:

- I. Constatado o não preenchimento de vagas iniciais, a Universidade La Salle pode realizar outros processos de seleção em datas a serem divulgadas; as demais normas e critérios obedecem às disposições deste Edital.
- II. Conforme Resolução n.º 165/2004, cabe à Reitoria decidir sobre a efetivação ou suspensão do Processo de Seleção para os cursos que não atingirem 70% (setenta por cento) de candidatos matriculados.
- III. O candidato terá o Processo de Seleção anulado automaticamente se, durante a sua realização:
  - der e/ou receber auxílio para a execução da prova;
  - faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
  - utilizar ou tentar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.

## 11 OBSERVAÇÕES FINAIS

A Universidade La Salle está credenciada, em nível nacional, no Programa Universidade para Todos (PROUNI).

As Informações complementares sobre os cursos de graduação presenciais encontram-se à disposição dos interessados pelo site: [Vestibular La Salle](#)

Os casos omissos serão analisados e julgados pela Pró-reitoria Acadêmica.

Canoas - RS, 17 de abril de 2024.



**Prof. Dr. Márcio Leandro Michel**  
Pró-reitor Acadêmico

**ADITIVO 001 REFERENTE AO EDITAL N° 024/2024 EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS**

**GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL VÁLIDO PARA O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DO ANO DE 2024**

O Pró-reitor Acadêmico da Universidade La Salle - Unilasalle, na forma do que dispõe o art. 44, Inciso II, da Lei de Diretrizes e Bases n.º 9.394, de 20/12/96, em atendimento à Portaria Normativa N° 391, de 07/02/02, mais a Portaria Normativa N° 23, de 21/12/2017, alterada pela Portaria Normativa n° 742 de 02/08/2018, torna público o Aditivo 001 referente ao Edital 024/2024, para ingresso em seus cursos de Graduação na Modalidade Presencial, com o objetivo de comunicar alterações nas inscrições do Processo Seletivo válido para o segundo semestre letivo de 2024:

**4 CURSOS/ GRAU/ TURNO/ VAGAS /ATOS LEGAIS**

Altera-se quantidade de vagas dos cursos abaixo:

**Quadro 1 - Cursos e vagas oferecidas:**

Cursos	Grau	Turno	Vagas	Atos Legais
Direito	Bacharelado	noite	30	Ren. Rec. Portaria 211/20, de 25/6/20 - DOU 07/7/20
Medicina Veterinária (2) (3)	Bacharelado	manhã	56	Autorização Resolução CONSUN N° 037, de 29/09/23
Medicina Veterinária (2) (3)	Bacharelado	noite	45	Autorização Resolução CONSUN N° 037, de 29/09/23

(2) Será exigida frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades extensionistas e práticas presenciais vinculadas às disciplinas teórico-práticas.

(3) Será exigida frequência mínima de 100% (cem por cento) nas disciplinas totalmente práticas e nas atividades dos estágios curriculares obrigatórios, as quais serão obrigatoriamente presenciais.

As vagas publicadas neste aditivo é a diferença das vagas autorizadas anuais que não foram preenchidas em 2024/1.

Canoas-RS, 28 de agosto de 2024

Prof.Dr. Márcio Leandro Michel

Pró-reitor Acadêmico da Universidade La Salle